

LEI N° 829, DE 15 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO À INCLUSÃO DE AÇÕES E ELEMENTOS DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRUZ, COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faz saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Cruz, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2024, conforme discriminado abaixo:

01 01 28 846 2004 0006 - Encargos Tributários e Contributivos - Governo, Adm e Finanças	
3.3.20.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
TOTAL GERAL	300.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei N°. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

01 01 28 846 2004 0006 - Encargos Tributários e Contributivos - Governo, Adm e Finanças	
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
01 01 04 122 0100 2001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Governo, Administração e Finanças	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
TOTAL GERAL	300.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



CRUZ
PREFEITURA

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE, em 15 de Março de 2024.


JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal Nº 829, de 15 de março de 2024, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO À INCLUSÃO DE AÇÕES E ELEMENTOS DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRUZ, COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 15 de março de 2024, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 15 de março de 2024.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL